



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER FAVORÁVEL Nº 382/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 2983/2021

RELATOR: YURI MOURA

Ementa: Indica ao executivo municipal o envio de projeto de lei a esta casa legislativa que disponha sobre a instalação da Casa do Trabalhador, no Distrito da Posse.

Trata-se de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação acerca da indicação legislativa dos Ilmos. senhores vereadores Eduardo do Blog e Ronaldo Ramos que indica ao Executivo Municipal o envio de projeto de lei a esta casa legislativa que disponha sobre a instalação da Casa do Trabalhador no distrito da Posse.

A Casa do Trabalhador é um equipamento já existente em outros municípios da região e instalada em Petrópolis, no distrito do Centro, em janeiro de 2021. A Casa dispõe de atividades que visam a inserção, reinserção e manutenção dos trabalhadores e trabalhadoras no mercado de trabalho, através da qualificação e capacitação dos, realizadas por meio de parcerias com instituições e indivíduos formadores de ensino. Além disso, a unidade oferece dicas de como montar um currículo e de como se preparar para uma entrevista de emprego/estágio/jovem aprendiz, entre outros serviços.

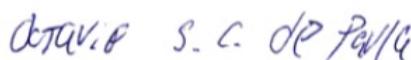
Segundo justificativa dos próprios autores, a crise financeira que assola nosso país gerou aumento do desemprego entre os petropolitanos e petropolitanas, em especial aqueles que moram nos bairros periféricos. A situação foi agravada em virtude da pandemia provocada pelo novo coronavírus. Nesse sentido, apesar de já haver uma unidade da Casa do Trabalhador em funcionamento no bairro do Centro, os municípios que habitam os distritos têm grande dificuldade para ter acesso aos serviços disponibilizados, tendo em vista os custos de deslocamento e o tempo despendido, se fazendo necessário instalar um posto avançado no Distrito da Posse. Tal propositura visa a criação deste importante programa de qualificação profissional e de reinserção no mercado de trabalho para contribuir para a diminuição do desemprego, gerando trabalho, emprego e renda para a população dos bairros limítrofes de nossa cidade.

Diante do exposto, não vislumbrando inconstitucionalidade nem vício formal e considerando os benefícios da presente indicação legislativa, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação (Vogal) manifesta-se FAVORAVELMENTE à sua tramitação.

Sala das Comissões em 02 de Maio de 2021



GIL MAGNO
Presidente



OCTAVIO SAMPAIO

Vice - Presidente

GildaBeatriz

GILDA BEATRIZ
Vocal

Mauri maur *feelde*

DR. MAURO PERALTA
Vocal

Y M

YURI MOURA
Vocal